EMENDA Nº _____

(à MPV 696/2015)

SF/15250.27831-31

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:

" **Art.0** Fica excluída do Programa Nacional de Desestatização – PND, para os fins da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, a Celg Distribuição S.A, ficando sem efeito o Decreto n. 8.449, de 13 de maio de 2015."

JUSTIFICAÇÃO

Reputamos necessária a inclusão do dispositivo acima discriminado que trata de uma matéria urgente, qual seja, a exclusão da Celg do Programa Nacional de Desestatização. A proposta pretendida está sendo apresentada conforme sugestão do STIUEG.

O Objetivo desta Emenda é preservar o patrimônio do povo brasileiro e do Estado de Goiás, representado pela empresa de energia elétrica estatal – Celg Distribuição S.A. Não obstante, a medida busca o resguardo da qualidade dos serviços prestados pela companhia aos cidadãos goianos.

Por tais motivos, contamos com o apoio de nossos pares a fim de aprovar-se a presente emenda, justa e necessária.

Senado Federal, de de .

Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder do Democratas

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF154503868036.